

## ARTIGO

### CIDADANIA: ALGUMAS POSSIBILIDADES E LIMITAÇÕES

*Carla Patrícia Pintado Núñez<sup>1</sup>*

---

**RESUMO:** O artigo começa trazendo alguns fatos atuais da nossa sociedade para ilustrar que a cidadania tão aclamada por alguns nem sempre acontece. Partindo de Aristóteles, defino quem foram os cidadãos gregos. Depois, fundamentada em Montesquieu e Rousseau, comento um pouco sobre o cidadão moderno em relação às leis, à educação e à liberdade. A seguir, retomo alguns trechos da história brasileira para entender como foi sendo talhada nossa cidadania. Na última parte, comento o esforço de alguns movimentos sociais na busca por melhoria das condições de vida. Concluo, fazendo indagações acerca da cidadania como horizonte a ser buscado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania; movimentos sociais; direitos sociais; emancipação.

---

#### Introdução

Na atual sociedade brasileira, o termo cidadania vem sendo usado com muita frequência por diversas instituições, como referência na luta pela conquista de direitos sociais, entre eles, a educação. Neste artigo, através da leitura de autores de diferentes épocas e sociedades, pretendo analisar como se foi constituindo a cidadania ao longo da história, trazendo a questão para as condições de acesso ou não-acesso à cidadania, em nosso país, para as camadas subalternas. Muitas questões são levantadas no sentido de saber até que ponto esse conceito pode servir de referência para os movimentos sociais populares e que limitações ele

---

<sup>1</sup> Licenciada em Letras - Língua Espanhola e Respectivas Literaturas pela PUCRS  
Professora de Língua Espanhola. Mestranda em Educação, linha de Educação e Exclusão Social na UFRGS

apresenta. Proponho-me a analisar esse conceito partindo de autores tais como Aristóteles, Rousseau, Hannah Arendt, Antônio Houaiss, Roberto do Amaral, Emir Sader, Maria da Gloria Gohn, entre outros.

Durante o desenrolar do texto pretendo inicialmente ir transitando entre as distintas formas de cidadania que aparecem no decorrer da história, para, finalmente, chegar a nossa atual sociedade e situar esse conceito. Nesse momento, surgirão indagações sobre até que ponto podemos nos valer de cidadania como um horizonte a ser almejado na busca de uma sociedade mais justa e necessária. Quem foram os cidadãos da história e que são agora? Pode esse conceito abarcar as classes subalternas? Existe cidadania numa sociedade onde o desemprego é estrutural? A escola busca formar para a cidadania e para o mundo do trabalho. Que cidadania e que trabalho são esses?

Na última parte do trabalho pretendo refletir sobre as condições dos trabalhadores agrícolas e sua cidadania, especialmente os agricultores assentados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) e sua luta por uma sociedade mais justa. Não é meu propósito responder a todas as perguntas que a questão cidadania suscita, mas refletir sobre as limitações que se colocam para a concretização de uma cidadania ativa e questionar outro conceito que pode vir a ser construído para servir de ferramenta na utopia de uma sociedade mais bonita, mais justa, mais solidária.

### **Primeiras reflexões sobre Cidadania**

Estamos iniciando um novo milênio mas a sociedade brasileira continua quase tão injusta como quando começou há 500 anos. Coloco esses anos não por esquecer, desconhecer ou menosprezar que muito antes dessa data já existiam pessoas morando aqui, índios que foram massacrados com a chegada dos europeus, principalmente portugueses. Mas foi com a chegada deles que a sociedade brasileira foi se constituindo com seus comércios, indústrias, acúmulo de riquezas, tomada da terra por uns poucos, exploração do ser humano pelo ser humano, enfim, a

sociedade capitalista na qual vivemos. (Ribeiro,1995; Alencar e outros, 1996).

Não farei uma reconstrução da nossa história, apenas citarei alguns fatos atuais que julgo relevantes para iniciar a discussão sobre cidadania, que é o tema deste trabalho. Primeiro podemos lembrar como a população indígena foi tratada há quinhentos anos e como os poucos descendentes que restaram são tratados hoje. Vamos lembrar do assassinato de Galdino Jesus dos Santos, o índio pataxó queimado por alguns adolescentes em 1997. Paulo Freire, na *Pedagogia da Indignação*, obra que escrevia quando deixou esta vida, coloca que:

*Tocaram fogo no corpo do índio como quem queima uma inutilidade. Um trapo imprestável. Para sua crueldade e seu gosto da morte, o índio não era um tu ou um ele. Era um aquilo, aquela coisa ali. Uma espécie de sombra inferior do mundo. Inferior, incômoda e ofensiva.* (Freire, 2000, p.65)

Sobre essa crueldade podemos refletir como nossa sociedade vêm tratando o **outro**, o diferente, aquele que não é o homem branco, empregado, pai de família, presente na mídia, como cidadão modelo a ser seguido. Mas, devemos perguntar, sem retirar a culpa ou responsabilidade daqueles que cometeram tal atrocidade, o que a sociedade como um todo faz para reconhecer e valorizar as culturas diversas da reconhecida pelo Estado, pelos livros de história, pela educação, pela cultura dominante.

Embora a educação não possa mudar sozinha a sociedade, pode ajudar a germinar as sementes de um melhor amanhã. Para adentrar um pouco mais nessa questão, recorro ao texto *Educar o Soberano* de José Tamarit no qual faz algumas colocações interessantes. Sobre a formação do cidadão e o papel da educação, o autor faz uma série de indagações sobre que saberes são necessários para uma sociedade mais justa e solidária e questiona uma das premissas básicas do Iluminismo, no que diz respeito à relação de conhecimento com a democracia, com liberdade. Ele afirma que *nem todo saber serve para promover a sociedade desejada* e isso compromete a escola na medida em que *a situa diante da*

*opção de ser crítica ou cúmplice,...., de contribuir para formar cidadãos-funcionários ou cidadãos-livres.*(Tamarit, 1996, p. 134).

Sobre a cultura popular afirma que foi uma das características do Iluminismo fazer uma *repressão sistemática (da cultura popular) que se desenvolve nos séculos XVII e XVIII* (Op. Cit. P. 110). No Iluminismo, serão estabelecidas fronteiras baseadas na dicotomia razão/sem razão e, no século XIX, se intensificará o controle e inibição de práticas populares. Tamarit cita dois autores da região de Prata que viveram no século XIX e defendiam as idéias Iluministas: Sarmiento, argentino, e Varela, uruguaio. Ambos tinham desprezo pelo indígena, considerando-o ignorante. O primeiro opinava que o selvagem era *pouco impressionável pela reflexão,...., portanto, pouco suscetível à correção*. O segundo, falando do gaúcho como sendo mescla dos indígenas com os conquistadores, era ocioso, ignorante, mas isso é porque nunca se tentou civilizá-lo. Como percebemos, tanto no Brasil, quanto nos países vizinhos, com histórias semelhantes de colonização pelos europeus, os habitantes originais da terra foram marginalizados, desprezados, desrespeitados, explorados e mortos. Percebemos uma desvalorização dos seres humanos e da cultura original que aqui existia para super-valorizar a cultura e o homem europeu. Vemos, também, nessa trajetória que o índio nunca teve direito à cidadania nas sociedades de colonização européia, como a nossa, a uruguaia e a argentina, citadas por Tamarit (1996).

Ainda aproveitando o texto de Tamarit, quando o autor se refere aos relatos de Atahualpa Yupanqui, conta que este, ao se encontrar com um camponês iletrado, considerado sábio na sua região, ouviu o homem perguntar *que veneno tem as letras, senhor, que todo aquele de nós que aprende volta-se contra nós?*(Op. Cit. P. 139). O camponês estava levantando uma questão muito importante que envolve o comprometimento da educação escolar nos processos de desvalorização e até mesmo destruição das culturas consideradas “subalternas”. “As letras” não ensinavam (e não estou certa de que hoje ensinem) a valorizar a identidade do índio nem a identidade do povo pobre. Essa questão deve ser pensada por todos aqueles e aquelas que se julgam comprometidos com

uma educação que busque uma sociedade mais justa e mais solidária, mais bonita de se viver.

Recordemos como foram as manifestações dos 500 anos, as “comemorações” feitas pelo nosso governo. O que estariam comemorando? A morte de milhões de indígenas assassinados pelos portugueses? A escravidão dos negros trazidos da África? Os quinhentos anos de exploração de muitos para o bem dos poucos que detêm o capital? Lembremos que a manifestação de grupos indígenas, de Sem-Terras, de pessoas indignadas que protestaram e quebraram relíquias símbolos de dominação foram criticados por alguns como sendo isso vandalismo. Pergunto onde está a cidadania nessa sociedade? Afinal, o que foi a cidadania ao longo da história? Quem eram os cidadãos?

### Cidadania na Grécia Antiga

*Aristóteles, em Tratado da Política afirma que o cidadão não pode, portanto, ser o mesmo em todas as formas de governo. Esse conceito mudava se estava numa democracia ou numa oligarquia, podia variar de acordo com o gênero do governo. Na Grécia Antiga, eram poucas as pessoas que usufruíam da cidadania. O estrangeiro, o escravo, o artesão, o homem livre que trabalhasse não tinham direito de participar das assembleias e de participar do poder público, qualidades inerentes ao cidadão. As crianças filhas de cidadãos eram consideradas cidadãs em expectativa ou imperfeitamente.*

Patrice Cavinez (1998, p.30 ) coloca que, para Aristóteles, *o cidadão autêntico (em oposição às mulheres, às crianças e aos atingidos por atilai - degradação cívica total ou parcial por faltas graves) é quem exerce uma função pública.*

Hannah Arendt (1983, p.33) lembra que, na Grécia antiga, o surgimento da Cidade-Estado significaria que *o homem recebera além de sua vida privada, uma segunda vida, seu bios politikos*. Também coloca que a comunidade do lar decorria da necessidade. Eram atribuídos papéis diferenciados aos homens e mulheres, sendo que aqueles tinham poderes

de decisão sobre toda sua família, inclusive sobre as mulheres<sup>2</sup> Arendt observava que *a polis diferenciava-se da família pelo fato de somente conhecer iguais ao passo que a família era o centro da mais severa desigualdade*. Mas ela lembra, ainda, que esta suposta igualdade é diferente da igualdade moderna; e que era uma *igualdade na esfera política* que significava *viver entre pares* e pressupunha a desigualdade, já que a maioria dos habitantes da Cidade-Estado não eram cidadãos. (Op. Cit. p. 41).

Patrice Canivez, inspirado em Aristóteles, afirma que há tantos tipos de cidadãos quanto Estados. Opõem algumas concepções de Estado, como, por exemplo, aquele que seria *a encarnação do direito e o defensor do interesse geral*, mas que acaba por *construir de fato um instrumento a serviço de interesses particulares*, sendo essa concepção identificada com a de Marx (Canivez, 1998, p. 16). O autor mostra que o Estado, na concepção dos liberais, deve simplesmente *fixar as “regras do jogos”*, isto é, *garantir por meio da legislação a propriedade e a concorrência* (Op. Cit. p. 16). Mais adiante, conclui que mesmo sendo suspeito de servir à exploração de um pelos outros ou de criar obstáculos à produtividade, *o Estado é um mal, provisório ou necessário, mas sempre um mal* (Op. Cit. p. 17).

### **Cidadania Moderna**

Montesquieu (1733), ao falar das leis, afirma que há vários tipos de leis que devem ser seguidas. As leis da natureza procuram conservar o seu ser antes de procurar sua origem. Fazem parte deste tipo de lei a paz, que seria a primeira lei natural; as necessidades, que fariam o homem sair e procurar alimentos; a relação entre os dois sexos e o pedido que fazem um ao outro; e o desejo de viver em sociedade constituiria a quarta lei natural. Todavia há outros tipos de leis, como as leis nas relações que

---

<sup>2</sup> A opressão sofrida pelas mulheres vem de tempos remotos e apresenta características especiais que não abordarei neste trabalho por merecer o assunto um estudo específico que farei em outra oportunidade.

esses povos mantêm entre si; e o próprio *Direitos da Gentes*. Ou as leis entre os que governam e os que são governados: é o *Direito Político* (Op. Cit. p. 35). Fala ainda nas relações que todos os cidadãos mantêm entre si: é o *Direito Civil*. Ele considera que a união de todas as forças individuais forma o que denominamos de *Estado Político*. E, apoiando-se em Gravina, afirma que *as vontades não se podem reunir sem que todas as vontades se reunam* e que *é a reunião dessas vontades que denominamos de Estado Civil*. O autor afirma não separar as leis civis das políticas, já que tratava *do espírito das leis* que consiste em *diferentes relações que as leis podem ter com diferentes coisas* (Op. Cit. p. 36).

Montesquieu dedica um capítulo de seu livro para falar das leis da educação. Começa o texto com uma citação de Aristóteles dizendo que as leis da educação são as primeiras que recebemos e que elas nos preparam para sermos cidadãos, que cada família pode ser governada de acordo com *a grande família que abrange todas*, como anteriormente havia sido colocado, que há diferentes tipos de governos, haverá também diferentes tipos de educação. *Nas monarquias, terão por objeto a honra; nas repúblicas, a virtude; no despotismo, o medo* (Op. Cit. p. 59).

Rousseau faz algumas considerações importantes sobre a escravidão que valem a pena serem lembradas neste texto. Ele afirma que nenhum homem tem autoridade natural sobre seus semelhantes e que a força não produz direitos, mas a autoridade legítima está nas convenções. Que a guerra é uma relação de Estado para Estado e que se os particulares se tornam inimigos é acidentalmente, não como homens ou cidadãos, mas como soldados, que na guerra se tem direito a matar os que defendem o Estado inimigo enquanto têm armas na mão, mas quando se rendem, cessa esse direito. A guerra não confere o direito de massacrar os povos vencidos nem escravizá-los. Ao contrário de vários autores, como por exemplo Aristóteles, Rousseau critica a escravidão:

*Assim, seja qual for o modo de encarar as coisas, nulo é o direito de escravidão não só por ser ilegítimo, mas por ser um absurdo e nada significar. As palavras **escravidão** e **direito** são contraditórias,*

*excluem-se mutuamente.*  
(Rousseau, 1973, 35)

Sobre a relação do cidadão com a vontade geral, Rousseau coloca que cada indivíduo pode ter uma vontade particular contrária a que tem como cidadão, isto é, diferente do interesse comum. Aquele que se recusar obedecer será constrangido por um corpo social que o forçará a ser livre, pois essa condição garante contra qualquer dependência pessoal. Para Rousseau, no contrato social o homem perde a liberdade natural e ganha a liberdade civil e propriedade de tudo o que possui. Porém, essa liberdade civil é limitada pela vontade geral. Vale lembrar o que ele colocava sobre a propriedade individual: a comunidade aceita os bens particulares e assegura sua posse legítima, cambiando a usurpação por um direito verdadeiro e o gozo pela propriedade.

### **Cidadania no Brasil**

Como podemos observar ao longo dos tempos, o conceito de cidadania vai sofrendo algumas alterações. No texto *O exílio do povo: alienação da história*, Antônio Houaiss e Roberto Amaral (1995) fazem alguns resgates interessantes da história que contribuem para entender melhor como a cidadania vem se constituindo em nosso país. De acordo com o texto, estima-se que por volta de 1819 o Brasil tinha algo como 1,3 milhões de brancos livres e 3,9 milhões de negros e mulatos cativos. Era a sociedade do latifúndio, da monocultura e do escravismo, com uma economia voltada para a exportação. Os grandes proprietários de terra não cuidavam de produzir alimentos, até porque não havia uma “massa” com direito a alimentação. Toda a produção agrícola e extrativista estava destinada a atender o mercado externo (Ribeiro, 1995).

Naquela época, para atividades como o corte de cana, a coleta do café, a extração de drogas (especiarias) ou a derrubada de florestas não se requeria técnica, não havia necessidade de formação de uma mão-de-obra especializada. Para os detentores do capital mercantil, era mais fácil

escravizar índios e negros e substituir os escravos mortos que alimentá-los adequadamente. Naquele momento, não havia necessidade econômica de criar um sistema de educação para o povo. A população que, na sua grande maioria era analfabeta ou semi-letrada, estava sob o domínio de uma elite, cujos interesses e valores estavam mais ligados à Europa e menos ao Brasil de onde retiravam suas riquezas da exploração de índios, negros e mestiços (Ribeiro, 1995). Os autores colocam que

*... herdamos uma história feita por poucos letrados e uma humanidade de analfabetos, párias, índios, mamelucos e escravos, muribocas ou cafuzos, mestiços de índios e negros, população alienada da riqueza e dos bens da cultura, em sociedade eu só reconhecia o branco, o branco europeu e o proprietário. (Houaiss e Amaral, 1995, p.16)*

Hoje temos milhares de pessoas morrendo de fome sendo o Brasil exportador de alimentos. Infelizmente, ainda há grandes taxas de analfabetismo e a discriminação racial, apesar de “disfarçada”, ainda . A “cultura reconhecida” se impõe, ou melhor, é imposta em relação àquelas culturas “exóticas”, “selvagens”, “diferentes”. Ou seja, tudo o que for o “não branco, de origem diversa da europeia” será considerado o “outro” que até pode ser reconhecido e respeitado, mas é o **outro** que não faz parte da cultura reconhecida, como se índios e negros não tivessem participado da constituição do nosso país. Hoje a classe dominante ainda é constituída pelos descendentes de europeus, com sua “cultura branca” que domina as classes subalternas e suas diversas “culturas subalternas” se é possível usar esta expressão. Assim, quando refletimos sobre a nossa história e fazemos perguntas a respeito do lugar e da época em que existiu ou existe cidadania para as camadas populares, as respostas ficam cada vez mais reduzidas. Como vimos, o conceito de cidadania em si já vai excluindo milhões de pessoas ao longo da história.

Emir Sader (1999) coloca que a divulgação do país como produtor de café passou a ser substituída pelo país do futebol e do carnaval. Apesar de redutivas, essas imagens mostram parte da nossa cultura, do mundo lúdico do próprio futebol e carnaval, como também a capoeira, o jogo do bicho e a música que são fatores de uma identidade brasileira construída

a partir da cultura dos povos escravizados, portanto, de uma “cultura subalterna”.

Nos anos 30, a economia brasileira cresceu. A produção industrial multiplicou-se 27 vezes entre 1938 e 1980. Naquela época, foi necessária uma formação de mão-de-obra para atender às demandas da indústria. Mas lembremos que, mesmo na “revolução de 30”, um de seus líderes disse: *Façamos a revolução, antes que o povo a faça*. Para entender um pouco melhor essa frase, devemos analisar a história das grandes lutas sociais. Quando as massas se organizam e vão às ruas exigir seus direitos e buscar mudanças, os grandes proprietários de terras e/ou detentores de capital preferem fazer algumas concessões com caráter reformista a correr o risco de uma revolução, uma mudança de sociedade. Nessa época, os trabalhadores urbanos conseguiram alguns direitos sociais, como carteira de trabalho, redução da jornada de trabalho, aposentadoria. Enfim, uma série de direitos sociais que atualmente os trabalhadores estão perdendo.

Como bem lembra Sader(1999), nas últimas duas décadas, a industrialização perdeu fôlego, a crise agrária acelerou a migração massiva para as cidades, o país passou a depender de capitais financeiros. *O Estado passou de agente do desenvolvimento e da garantia de direitos à instituição falida e expropriada de direitos*.

Os trabalhadores passaram de uma *cidadania regulada* (Santos,1987) a uma ampliação dos direitos da cidadania na Constituição Federal de 1988, por isso mesmo chamada a “Constituição Cidadã”. Entretanto, o neoliberalismo, iniciado no governo Collor de Mello e aplicado à risca no governo Fernando Henrique Cardoso, associado ao desemprego estrutural e tecnológico, reduziu as condições materiais de acesso à cidadania pela desregulamentação dos direitos sociais e flexibilização das relações de trabalho, que resultaram nas condições de trabalho.

O resgate histórico das condições nas quais se instituiu o Estado do Bem-Estar social europeu e uma análise dos sentidos que a legislação de proteção ao trabalho assumiu na organização das relações de produção,

no Brasil, apesar dos limites dessa legislação, nos permitem perceber que as conquistas de direitos sociais, caracterizadas como ampliação das condições de exercício da cidadania, resultam da força dos movimentos sociais organizados. Não há garantias de que essas conquistas possam ser mantidas quando os movimentos sociais perdem sua força, como agora, em virtude dos altos índices de desemprego. E mesmo a inscrição dos direitos na legislação do Estado mostra que tais direitos são concebidos e aplicados dentro de uma lógica individualista e competitiva, que fragmenta e dificulta a organização dos trabalhadores. A cidadania *pode até ser introduzida no discurso, mas não chega a constituir-se em prática porque na própria noção de cidadania não cabem a solidariedade, a cooperação, a emancipação que marcam as lutas protagonizadas pelos movimentos sociais populares* (Ribeiro, 2001, p. 22).

Em 1995, Gohn faz uma distinção entre cidadania individual e cidadania coletiva. A primeira pressupõe a liberdade e autonomia dos indivíduos num sistema de mercado, ao livre jogo de competição, em que todos sejam respeitados e tenham garantias mínimas para a livre manifestação de suas opiniões. Ela remete aos poderes civis e políticos dos séculos XVIII e XIX. A segunda tem dois marcos referenciais. Um de origem do cidadão da pólis grega, com dimensões cívicas; direitos e deveres a cumprir. Outro, remete aos tempos pós-modernos com busca de leis e direitos para categorias sociais até então excluídas da sociedade, principalmente do ponto de vista econômico. Reivindica espaços sociopolíticos sem ter de se homogeneizar e perder sua identidade cultural (mulher, índio, negro,...).

### **Cidadania e Movimentos Sociais**

No que diz respeito à cidadania coletiva, é importante lembrar o surgimento de diversos movimentos sociais com a intenção de lutar por direitos com mais força na sociedade. Há movimentos de mulheres, de índios, de negros, de sem-teto, de sem-terra e muitos outros. Quero me deter especificamente no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-

Terra (MST) para comentar um pouco sobre sua luta e suas bandeiras.

Gohn no livro *Mídia, Terceiro Setor e MST* (2000), situa o MST na atual sociedade analisando características desse Movimento. Concorro com a autora quando afirma que o MST é atualmente o maior movimento social popular organizado no Brasil e possivelmente na América Latina. Não farei aqui um resgate histórico do movimento, mas apenas citar algumas características que me parecem importantes para seguir pensando sobre o conceito de cidadania. Este movimento não reivindica apenas terra e capital para começar o trabalho, busca uma sociedade mais justa e mais humanitária. Tem suas bandeiras, seus ritos, sua escola e suas crenças. Os integrantes fazem questão de cultivar seus símbolos, como os bonés vermelhos e bandeiras do Movimento para deixar bem claro que são Sem-Terra. Querem ser reconhecidos socialmente. Lutam por uma escola diferente, que forme pessoas diferentes.

O MST vêm lutando muito e obtendo algumas vitórias, conseguindo assentar muitas famílias. Porém os detentores do poder econômico-político usam os mais variados métodos para desmoralizar, enfraquecer e destruir o Movimento porque temem as idéias que ele traz.

Retomando o objetivo que me coloquei para este texto, levanto duas questões, que envolvem o MST e a cidadania: o agricultor é cidadão? Ele quer ser cidadão?

Levando em conta o estudado até então, respondo a primeira indagação negativamente. Acredito que cidadania não inclui o agricultor. Seja vendo o lado histórico do termo, que vêm de cidade<sup>3</sup>, seja vendo, na história, o lugar que ocupam os camponeses e suas lutas pela terra, seja pelos lados dos direitos de proteção ao trabalho que o agricultor conquistou apenas migalhas, seja pela escassa ou pela não-participação política nas decisões que o afetam, penso que os trabalhadores rurais estejam

---

<sup>3</sup> Ainda que se possa argumentar que a cidade (*cives-civitas*), à qual se vincula o termo cidadania, tenha por referências as Cidades-Estado italianas em suas lutas por emancipação, na transformação do feudalismo para o capitalismo está colocada a oposição entre a cidade e o campo, com a subordinação deste em relação àquela, sendo o camponês considerado atrasado, preconceituoso, etc...

excluídos das práticas e das noções de cidadania. Quanto à segunda pergunta, tenho dúvidas para encontrar uma resposta. Parece-me que o agricultor do MST está muito mais preocupado com mudanças profundas na sociedade e justiça social sem pensar se isso seria ou não cidadania. De um lado, as suas lutas por direitos sociais como a terra de trabalho, a saúde e a educação, colocam-se na perspectiva de conquista de espaços de cidadania. De outro, seus constantes confrontos com o Estado e a construção de alternativas de poder colegiado e cooperativo nesses processos anunciam novas formas de participação na vida pública.

### **Reflexões Finais**

A cidadania como vimos é um termo que deixa muito a desejar, uma vez que muitos grupos sociais ou ficam à margem ou não corresponde aos critérios delimitadores do conceito. Mesmo assim, devemos valorizar os diversos projetos democráticos colocados em prática por administrações populares e que, embora muitas vezes não contaram com o apoio do governo federal, apresentaram resultados positivos. Um exemplo de alargamento na participação popular que vem sendo estudada por diversos países é o Orçamento Participativo.

A partir de experiências democráticas como as que estão surgindo, devemos repensar o conceito cidadania e buscar outros conceitos que podem ser ferramentas na construção de uma sociedade justa e solidária.

### Referências Bibliográficas

ALENCAR, Chico; CARPI, Lúcia; RIBEIRO, Marcos Venício. *História da Sociedade Brasileira*. 14a ed. São Paulo: Ao livro Técnico, 1996.

ARENT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983.

ARISTÓTELES. *Tratado da Política*. Mirasintra. Publicação Europa-América, 1977.

CANIVEZ, Patrice. *Educar o Cidadão?* 2a ed. Campinas/SP: Papyrus, 1991.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo:UNESP, 2000.

GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas Sociais*. São Paulo: Loyola, 1995.

\_\_\_\_\_. *Mídia, Terceiro Setor e MST*. Impactos sobre o futuro das cidades e do campo. Petrópolis: Vozes, 2000.

HOUAISS, Antônio e AMARAL, Roberto. O exílio do povo: alienação da História (notas sobre o autoritarismo). *Modernismo no Brasil: Conciliação e Ruptura*. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. Os pensadores.

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro*. A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Marlene. Cidadania: interrogações ao conceito para a compreensão dos movimentos sociais. Trabalho Inédito<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Solicitado pelo Centro de Apoio aos Movimentos Populares (CAMP), está sendo publicado em um de seus Cadernos de Formação.

ROUSSEAU, Jean Jacques. *Do Contrato Social*. Textos Escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SADER, Emir. Fragmentos de uma palestra - Que país é esse? . Palestra proferida na abertura do *VI Seminário Internacional de Reconstrução Curricular - Qual o Conhecimento? Qual Currículo?* - da Secretaria Municipal de Porto Alegre, em 05 de julho de 1999.

TAMARIT, José. *Educar o Soberano*. São Paulo: Cortez, 1996.

